



TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		
CNPJ/MF: 04.841.899/0001-26	Inscrição Estadual: ISENTA	
SIGLA/Nome resumido: RIOPRETOPREV	Ramo de Atividade: 84.30-2-00 - Seguridade social obrigatória.	
Endereço: RUA GENERAL GLICÉRIO, 3553, CENTRO		
Cidade: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UF: SP	CEP: 15015-400
Telefone: (17) 3222-7445	FAX:	
Endereço Eletrônico: rppsadv@riopreto.sp.gov.br		
Nome do Representante Legal: JAIR MORETTI		
Cargo/Função: SUPERINTENDENTE	RG: 5044992/SSP/SP	CPF: 275.482.958-04

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES SÃO PAULO INTERIOR	CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, 4-55		
Cidade: BAURU	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (14) 3108-4271	Endereço Eletrônico: spigver@correios.com.br	
Presidente: CARLOS ROBERTO FORTNER		
RG: 91.864.562/SSP/SP	CPF: 064.794.788-76	
Vice Presidente Comercial: OSÓRIO DE CARVALHO DIAS		
RG: M733036-7/SSP/MG	CPF: 799.065.916-68	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº , o TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912266944, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 22 de outubro de 2018 até 22 de outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 15.312,96 (Quinze mil, trezentos e doze reais e noventa e seis centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039.04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.01.04.122.0002.2001

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a Contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, **firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Monica de Barros Nascimento, Chefe de Departamento**, em 09/10/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Vianna Moreira dos Santos, Superintendente Executivo**, em 15/10/2018, às 00:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAIR MORETTI, Usuário Externo**, em 16/10/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3416658** e o código CRC **9C2A2FCF**.